



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

**PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO AO
PROJETO DE LEI Nº 171/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA
PSICOLÓGICA ÀS MULHERES
MASTECTOMIZADAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, DE
INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO.**

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado para análise e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a presente proposição que tem por objetivo prestar assistência psicológica às mulheres mastectomizadas.

O Projeto de Lei nº 171/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa. Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada para parecer jurídico prévio à Procuradoria Geral Legislativa, recebendo parecer favorável. Por fim, antes de chegar à CFO, o projeto recebeu o parecer pela legalidade e constitucionalidade emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É breve relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre os projetos de leis orçamentárias que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, nos termos do art. 78, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO**

O projeto visa à redução das sequelas decorrentes do processo cirúrgico de retirada parcial ou total das mamas, por meio de assistência Psicológica nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Ademais, constata-se que a proposição não traz grandes impactos financeiros ao município, sendo utilizado o orçamento vigente para o atendimento de suas finalidades.

No que compete à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que a proposição foi elaborada de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição atende aos preceitos legais, atendendo a conveniência e oportunidade.

Ante o exposto, **voto favoravelmente** à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 171/2023, de autoria do Poder Legislativo, por ser juridicamente viável.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2023.

Leonardo da Silva Mendes

Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião no dia 9 de outubro de 2023,
VOTOU PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 171/2023, de autoria do Poder Legislativo.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinam o presente Parecer.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2023.

Leonardo da Silva Mendes

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Eliene Soares Sousa

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Francisco Eloecio Silva Lima

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento